



Decreto Nº 58 - de 11 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 733, 28 de Fevereiro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.1.0003-2.718.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 17.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.300,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 17.300,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-2.718.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - - R\$ 9.780,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.780,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.780,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.1.0008-2.718.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 9.780,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.780,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.780,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-2.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 40.047,50

2.05.00.15.122.0001.2.0022-2.718.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - - - - R\$ 8.440,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.487,50

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 48.487,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-2.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 145.347,50

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 145.347,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Abril de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

**PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM**
11 / 04 / 23
[Assinatura]
COORDENADOR(A) DE GABINETE